

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA n. 105/2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, incisos XVI e XX, do Decreto n. 1800/96 e artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 12033/2014,

CONSIDERANDO o artigo 37 da CF/88 e o artigo 52 do decreto 1800/96;

CONSIDERANDO os termos da solicitação n. SF 38/2017 do TCE-PR;

CONSIDERANDO ainda as determinações do Conselho de Administração da JUCEPAR, responsável pela fixação dos preços públicos da atividade de registro empresarial,

RESOLVE

Editar e fazer publicar esta Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, contados do protocolo feito pelo usuário, para digitalização e encaminhamento dos processos ao setor de análise e seus Vogais e Relatores, quando então iniciará seu prazo para decisão na forma do artigo 52, *caput*, do decreto 1800/96.

Art. 2º - Salvo os casos de força maior devidamente justificados, o descumprimento dos prazos poderá ensejar ao responsável as penalidades regimentais, sem prejuízo do andamento do processo na forma do artigo 52, § 2º, do decreto 1800/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – PR, em 28 de setembro de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente da JUCEPAR

93243/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 040/17

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

25 a 29 de setembro de 2017.

Milho.....RS 20,12 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS SIMIONI

Diretor do DERAL

92892/2017

RESOLUÇÃO Nº 093, de 28 de setembro de 2017

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no Artigo 15 do Decreto Estadual nº 4.453, de 26 de abril de 2012 e o contido nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 14.807.449-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ELIO ALVES MOREIRA**, RG nº. 1.488.730-0 SP/PR, **BALTAZAR HENRIQUE DOS SANTOS**, RG Nº.3.053.281-3 SSP/PR e **GILKA MARIA APARECIDA CARDOSO ANDRETTA**, RG nº. 3.171.386-2 SSP/PR, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, conforme determina o Art. 306 do Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná (Lei 6174/1970), destinada a apurar a responsabilidade funcional de **MARCIO DA SILVA**, RG nº. 10.294.000-8 SSP PR, por seu envolvimento em acidente ocorrido com o veículo Renault Sandero, Placas AZH 5746, ocorrido em 04 de abril de 2017, causando danos ao erário.

Art. 2º O processo deverá ser iniciado no prazo de 3 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310, da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins,

93141/2017

RESOLUÇÃO Nº 094, de 28 setembro de 2017

Prorroga o prazo estipulado na Resolução nº 037/2017 para entrega dos trabalhos realizados pela Equipe Técnica Interinstitucional (ETI) até o 30/03/2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas expostas na solicitação do Coordenador do Grupo de Trabalho constituído pelas Resoluções Conjuntas nº 01/2016 de 29/06/16 (DIOE 9729), nº 03/2016 de 29/07/16 (DIOE 9776), nº 07 de 23/12/16 (DIOE 9849) e nº 04/2017 de 22/05/17 (DIOE 9959), com relação aos trabalhos que estão sendo realizados pela **Equipe Técnica Interinstitucional (ETI)**, que foi instituída pelas Resoluções SEAB nº 099 de 29/08/16 (DIOE 9774), nº 141 de 29/11/16 (DIOE 9836) e nº 037 de 27/03/16 (DIOE 9916), conforme consta nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 13.791.457-3,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do resultado dos estudos determinados pela Resolução SEAB nº 037/16 para o dia **30 de março de 2018**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins,
Secretário de Estado em exercício.

93147/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 34 DE 27/09/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
HELIO ANDRADE	21803502	1	AGPII		27/09/2017

92987/2017